



MINISTÉRIO DA CULTURA
Diretoria de Preservação e Difusão Audiovisual
MinC/SAV/DPDA

Edifício Venâncio, 9º Andar, Setor Comercial Sul, Quadra 8 - Bairro Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70333-900

Relatório nº 7/2025/DPDA/SAV/MinC/MinC

Brasília, na data da assinatura.

À Secretaria do Audiovisual

À Sociedade Amigos da Cinemateca - Organização Social

1. **CONSIDERAÇÕES INICIAIS**

1.1. A Comissão de Acompanhamento e Avaliação – CAA, instituída pela Portaria SECULT/MTUR nº 62, de 31 de maio de 2022, com as alterações dadas pela Portaria de Pessoal MINC nº 1098, de 22 de setembro de 2023, e Portaria de Pessoal MINC nº 172, de 4 de abril de 2024, em cumprimento ao disposto no art. 26 da Portaria SECULT/MTUR nº 33, de 12 de julho de 2021, reuniu-se nos dias 30 de setembro a 02 de outubro de 2025, para acompanhar os resultados alcançados no período de janeiro a junho de 2025, de acordo com as metas e indicadores de desempenho pactuados no Contrato de Gestão celebrado entre a Sociedade Amigos da Cinemateca – SAC e o Ministério da Cultura e seus 5º e 6º Termos Aditivos firmados em 30 de dezembro de 2024 e 22 de maio de 2025, respectivamente.

1.2. Composta pelos membros relacionados abaixo, a CAA atua em conformidade com o disposto na Portaria SECULT/MTUR nº 33, de 12 de julho de 2021, alterada pela Portaria de Pessoal MinC nº 1.098, de 22 de setembro de 2023 e pela Portaria de Pessoal MinC nº 172, de 4 de abril de 2024, e na Cláusula Décima Sétima do Contrato de Gestão nº 01/2021 SECULT/SAC:

- Crounel Marins, especialista;
- Elisa Graziela de S. Ribeiro, especialista;
- Leandro Pardí, especialista;
- Mauro Domingues, especialista;
- Rafael de Luna Freire, especialista;
- Rafael Morato Zanatto, especialista;
- Rodrigo Albuquerque Camargo, especialista;
- Eduardo Fonseca de Moraes, representante da Agência Nacional do Cinema – ANCINE, titular;
- Otávio Albuquerque Ritter dos Santos, representante da Agência Nacional do Cinema – ANCINE, suplente;
- Dalton Lopes Martins, representante do Instituto Brasileiro de Museus – IBRAM, titular;
- Alex Sandro Calheiros de Moura, representante do Instituto Brasileiro de Museus – IBRAM, suplente;
- Byanne Rigonato, representante do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, titular;
- Igor da Costa Arsky, representante do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, suplente.

1.3. O quórum mínimo para a realização da reunião foi atendido, com a participação presencial na reunião dos seguintes membros: Alex Sandro Calheiros de Moura, Byanne Rigonato, Eduardo Fonseca de

Moraes, Leandro Pardí, Mauro Domingues, Rafael Morato Zanatto e, de forma remota, Rodrigo Albuquerque Camargo.

1.4. A reunião para a análise do Contrato de Gestão foi acompanhada pela representante da Secretaria do Audiovisual - SAv - do Ministério da Cultura: Jéssyca Helen Ferreira Paulino, Coordenadora Geral de Políticas para Preservação Audiovisual, Daniela Fernandes, Diretora de Preservação e Difusão Audiovisual e, de forma remota, por Daniela Cordeiro Léda, Coordenadora da Coordenação de Gestão e Contratos da Cinemateca Brasileira.

2. METODOLOGIA DE TRABALHO

2.1. Para a elaboração deste relatório, a CAA baseou-se no cronograma enviado pela SAv que seguiu o disposto abaixo:

DATA 30/09/2025

Horário	Pauta	Participaram
Tarde	- Apresentação pela SAC do relatório semestral; - Dúvidas e questionamento das partes envolvidas (CAA, SAv/MinC e OS).	- Diretoria da OS; - Representantes do MinC; - Membros da CAA; - Representante dos funcionários da SAC.

DATA 01/10/2025

Horário	Pauta	Participaram
Manhã	- Elaboração do relatório de avaliação semestral	- Membros da CAA
Tarde	- Finalização do relatório de avaliação semestral	- Membros da CAA.

DATA 02/10/2025

Horário	Pauta	Participaram
Manhã	- Apresentação do Relatório de Acompanhamento e Avaliação semestral pela CAA.	- Diretoria da OS; - Representantes do MinC; - Membros da CAA; - Representante dos funcionários da SAC.

2.2. O cronograma seguiu o previsto. A indicação do presidente da CAA foi feita a partir da proposta do nome do especialista Rafael Morato Zanatto, membro titular desta Comissão, que foi aceita e aprovada por unanimidade. Os comentários e sugestões apresentados pela Comissão de Acompanhamento e Avaliação foram formulados ao longo dos três dias, de acordo com os relatórios apresentados pela SAC e pelos depoimentos de sua Diretora-Geral, Diretor Administrativo Financeiro, Diretora Técnica e demais profissionais.

3. ACOMPANHAMENTO DO GRAU DE ALCANCE DAS METAS DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024

3.1. As informações contidas no relatório semestral de 2025 da SAC, a apresentação da Diretoria da SAC, as informações e dados disponibilizados pela OS à comprovação de cumprimento proporcional das metas foram considerados para o acompanhamento. O quadro abaixo demonstra a realização das metas no período de janeiro a junho de 2025 em relação ao pactuado no Contrato de Gestão e em seus Quinto e Sexto Termos Aditivos.

Indicadores e Metas - Quinto Termo Aditivo ao Contrato de Gestão 01/2021							
Macroprocessos	ID	INDICADORES	UNIDADE	REF. UNIDADE	META 2024	EXECUÇÃO 2024	%
	1	Incorporação de obras e materiais audiovisuais.	Número Absoluto	Material	6.000	1.438	24%
	2	Análise técnica de obras e materiais audiovisuais.	Número Absoluto	Material	8.000	3.036	38%
	3	Duplicação e/ou digitalização de obras e materiais audiovisuais.	Número Absoluto	Obra	3.500	2.088	60%

	4	Restauração de obras audiovisuais.	Número Absoluto	Obra	08	05	63%
	5	Emissão de laudo técnico de obras audiovisuais para Depósito Legal SAV.	Número Absoluto	Laudo Técnico	60	0	0%
	6	Emissão de laudo técnico de obras audiovisuais para Depósito Legal ANCINE ¹	Número Absoluto	Laudo Técnico	531	250	47%
1. Processamento técnico de acervo	7	Catalogação, descrição e indexação de obras e materiais audiovisuais	Número Absoluto	Obra /Material	5.000	3.761	75%
	8	Análise e conservação de itens documentais e outros materiais da coleção não filmica.	Número Absoluto	Item Documental	8.000	6.007	75%
	9	Classificação, descrição, catalogação, indexação de itens documentais e outros materiais da coleção não filmica.	Número Absoluto	Item Documental	7.000	5.194	74%
	10	Digitalização de itens documentais e outros materiais da coleção não filmica.	Número Absoluto	Item Documental	5.000	2.605	52%
	11	Elaboração de laudos técnicos para fins de descarte técnico	Número Absoluto	Laudo técnico para descarte	800	100	13%
2. Difusão Cultural e Acesso a Acervos Audiovisuais	12	Curadoria e organização de sessões cinematográficas (local e/ou virtual);	Número Absoluto	Sessão	600	344	57%
	13	Produção de eventos culturais.	Número Absoluto	Evento	10	05	50%
	14	Inserção de registros (novos e revisados) nas bases de dados de acesso online	Número Absoluto	Registro publicado (novo e/ou atualizado)	8.000	0	0%
	15	Publicação de conteúdos audiovisuaisno Banco de Conteúdos Culturais (BCC).	Número Absoluto	Item Digital	1.500	10	1%

	16	Publicação de conteúdos documentais no Banco de Conteúdos Culturais (BCC).	Número Absoluto	Item Digital	5.000	0	0%
	17	Processamento de solicitações sobre acervo.	Percentual	% processado	90%	100%	100%
3. Pesquisa, Tecnologia, Comunicação e Educação	18	Ações educativas.	Número Absoluto	Ação educativa	150	128	85%
	19	Imersão técnica para a Rede de Arquivos Audiovisuais	Número Absoluto	Evento	01	0	0%
	20	Ações de divulgação.	Número Absoluto	Inserção em mídias	6.000	4.823	80%
	21	Publicações técnicas e culturais.	Número Absoluto	Publicação	06	02	33%
	22	Concepção e formatação de projetos complementares.	Número Absoluto	Projeto formatado	05	03	60%
4. Gestão de Ativos e Desenvolvimento Organizacional	23	Programa de Amigos da Cinemateca.	Número Absoluto	Inscrição ativa	400	548	137%

3.2. O quadro acima demonstra os quatro macroprocessos pactuados para serem desenvolvidos pela Sociedade Amigos da Cinemateca – SAC, subdivididos em indicadores e metas, os quais seguem com os comentários da CAA relativos ao desempenho da OS no período avaliado.

3.2.1. MACROPROCESSO 1 - PROCESSAMENTO TÉCNICO DE ACERVO

Indicador 1 - Incorporação de obras e materiais audiovisuais.

Comentário CAA:

A CAA registra que o percentual de execução no semestre (24%) ficou inferior ao proporcional da meta anual, entretanto, conforme apresentação realizada pela SAC, não foi relatada nenhuma dificuldade para o cumprimento da meta anual.

Indicador 2 - Análise técnica de obras e materiais audiovisuais.

Comentário CAA:

A CAA registra que o percentual de execução (38%) ficou inferior ao proporcional da meta anual, entretanto, conforme apresentação realizada pela SAC, não foi relatada nenhuma dificuldade para o cumprimento da meta anual.

Indicador 3 - Duplicação e/ou digitalização de obras e materiais audiovisuais.

Comentário CAA:

A CAA registra que o percentual de execução (60%) no semestre superou o proporcional da meta anual.

A CAA mantém a recomendação do desmembramento do indicador 3 com o objetivo de criar um indicador para duplicação fotoquímica e outro para digitalização de obras e materiais audiovisuais no plano de trabalho de 2026. A CAA entende que o desdobramento do indicador pode dar maior relevo à ação e sugere que recursos do Contrato de Gestão coexistam com práticas de captação suplementares, ou seja, ressalta a necessidade de maior direcionamento de recursos para atividades de alta complexidade, como duplicação fotoquímica.

Indicador 4 - Restauração de obras audiovisuais.

Comentário CAA:

A CAA registra que o percentual de execução (63%) no semestre superou o proporcional da meta anual.

A CAA avalia que a seleção dos projetos de restauro parece ter sido motivada por oportunidades de financiamento externo. A CAA recomenda que a SAV também desenvolva formas de viabilizar projetos de restauração que partam de critérios técnicos e/ou definidos pelas próprias instituições de preservação.

Indicador 5 - Emissão de laudo técnico de obras audiovisuais para Depósito Legal SAV.

Comentário CAA:

A CAA registra que a execução ainda não foi iniciada, mas conforme esclarecimentos prestados no Relatório e na reunião com a SAC, as análises estão previstas para o segundo semestre, não havendo prejuízo para o cumprimento da meta anual.

A CAA registra que a recomendação de adoção de medidas para contornar a recorrente alta taxa de reprovação (78,8%) dos laudos está em andamento.

Indicador 6 - Emissão de laudo técnico de obras e materiais audiovisuais para Depósito Legal ANCINE.

Comentário CAA:

A CAA registra que o percentual de execução (47%) no semestre atendeu o proporcional da meta anual.

A CAA registra que a recomendação de adoção de medidas para contornar a recorrente alta taxa de reprovação (78,8%) dos laudos está em andamento.

Indicador 7 - Catalogação, descrição e indexação de obras e materiais audiovisuais.

Comentário CAA:

A CAA registra que o percentual de execução no semestre (75%) superou o proporcional da meta anual.

Indicador 8 - Análise e conservação de itens documentais e outros materiais da coleção não-filmica.

Comentário CAA:

A CAA registra que o percentual de execução no semestre (75%) superou o proporcional da meta anual.

Indicador 9 - Classificação, descrição, catalogação, indexação de itens documentais e outros materiais da coleção não-filmica.

Comentário CAA:

A CAA registra que o percentual de execução no semestre (74%) superou o proporcional da meta anual.

Indicador 10 - Digitalização de itens documentais e outros materiais da coleção não-filmica, para fins de preservação e de acesso.

Comentário CAA:

A CAA registra que o percentual de execução no semestre (52%) atendeu o proporcional da meta anual.

Indicador 11 - Elaboração de laudos técnicos para fins de descarte técnico.

Comentário CAA:

A CAA registra que o percentual de execução no semestre (13%) ficou inferior ao proporcional da meta anual, entretanto, conforme apresentação realizada pela SAC, não foi relatada nenhuma dificuldade para o cumprimento da meta anual. Todavia, para o efetivo descarte dos materiais improcessáveis depende da validação dos procedimentos de descarte técnico pelo MinC/CPAD - Comissão Permanente de Avaliação de Documentos.

A CAA registra que o relatório semestral acatou a recomendação de que conste a lista dos itens descartados que não pertençam à União, com o respectivo critério/justificativa, informe e autorização dos respectivos detentores.

A CAA observa que o indicador foi alterado conforme consta no quinto termo aditivo.

3.2.2. MACROPROCESSO 2. DIFUSÃO CULTURAL E ACESSO A ACERVOS AUDIOVISUAIS

Indicador 12 - Curadoria e organização de sessões cinematográficos (local e/ou virtual)

Comentário CAA:

A CAA registra que o percentual de execução no semestre (57%) atendeu o proporcional da meta anual.

A CAA reconhece os esforços de facilitação de acesso ao acervo e sua difusão em escala nacional e mantém a recomendação de ampliação contínua dessas ações.

Indicador 13 - Produção de eventos culturais

Comentário CAA:

A CAA registra que o percentual de execução no semestre (50%) atendeu o proporcional da meta anual.

Indicador 14 - Inserção de registros (novos e revisados) nas bases de dados de acesso on-line

Comentário CAA:

A CAA registra que a execução ainda não foi iniciada, mas conforme esclarecimentos prestados no Relatório e na reunião com a SAC, as inserções estão previstas para o segundo semestre, não havendo prejuízo para o cumprimento da meta anual.

Conforme relatório da SAC, o cumprimento da meta será assegurado com a publicação de novos registros entre agosto e dezembro de 2025.

Indicador 15 - Publicação de conteúdos audiovisuais no Banco de Conteúdos Culturais (BCC)

Comentário CAA:

A CAA registra que a execução foi iniciada (1%), mas conforme esclarecimentos prestados no Relatório e na reunião com a SAC, as publicações estão previstas para o segundo semestre, não havendo prejuízo para o cumprimento da meta anual. A CAA registra que a SAC informou que uma empresa foi contratada para corrigir problemas e atualizar requisitos de segurança do Banco de Conteúdos Culturais. Conforme relatório da SAC, o cumprimento da meta será assegurado com a publicação de novos registros entre agosto e dezembro de 2025.

A CAA observa que a descrição dos indicadores 15 e 16 no relatório semestral estão invertidas.

Indicador 16 - Publicação de conteúdos documentais no Banco de Conteúdos Culturais (BCC)

Comentário CAA:

A CAA registra que a execução ainda não foi iniciada, mas conforme esclarecimentos prestados no Relatório e na reunião com a SAC, as publicações estão previstas para o segundo semestre, não havendo prejuízo para o cumprimento da meta anual. A CAA registra que a SAC informou que uma empresa foi contratada para corrigir problemas e atualizar requisitos de segurança do Banco de Conteúdos Culturais. Conforme relatório da SAC, o cumprimento da meta será assegurado com a publicação de novos registros entre agosto e dezembro de 2025.

A CAA observa que a descrição dos indicadores 15 e 16 no relatório semestral estão invertidas.

Indicador 17 - Processamento das solicitações sobre o acervo

Comentário CAA:

A CAA registra que o percentual de execução atendeu a meta anual (100%).

3.2.3. MACROPROCESSO 3 – PESQUISA, TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E EDUCAÇÃO

Indicador 18 - Ações educativas

Comentário CAA:

A CAA registra que o percentual de execução (85%) no semestre superou o proporcional da meta anual.

Apesar das restrições orçamentárias, a CAA mantém a sugestão de formação de um núcleo de educação e mediação para o planejamento integrado das ações educativas.

Indicador 19 - Imersão técnica para a Rede Nacional de Arquivos Audiovisuais

Comentário CAA:

Trata-se de um novo indicador criado no Sexto Termo Aditivo ao Contrato de Gestão, assinado em maio de 2025. Conforme apontado no Relatório da SAC, a imersão prevê ações formativas nas áreas de Preservação de Filmes, Laboratório de Imagem e Som, e Centro de Documentação e Pesquisa, entre os meses de outubro e novembro de 2025, para a qual as inscrições e seleção dos profissionais já foram realizadas.

Indicador 20 - Ações de divulgação

Comentário CAA:

A CAA registra que o percentual de execução (80%) no semestre superou o proporcional da meta anual.

Indicador 21 - Publicações técnicas e culturais

Comentário CAA:

A CAA registra que o percentual de execução no semestre (33%) ficou inferior ao proporcional da meta anual, entretanto, conforme apresentação realizada pela SAC, não foi relatada nenhuma dificuldade para o cumprimento da meta anual.

Embora a estruturação da comissão editorial já tenha sido iniciada, a CAA mantém a recomendação para sua implementação ainda em 2025.

A CAA recomenda estudar a viabilidade de implantar um espaço fixo dedicado à comercialização de livros de cinema e artigos relacionados à cultura audiovisual.

3.2.4. MACROPROCESSO 4 – GESTÃO DE ATIVOS E DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL

Indicador 22 - Concepção e formatação de projetos complementares

Comentário CAA:

A CAA registra que o percentual de execução (60%) no semestre superou o proporcional da meta anual.

Indicador 23 - Programa Amigos da Cinemateca

Comentário CAA:

A CAA registra que o percentual de execução semestral (137%) superou a meta anual.

A CAA sugere a revisão e ampliação da meta para o próximo exercício.

4. RECOMENDAÇÕES E SUGESTÕES DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

4.1. Em cumprimento ao inciso V do art. 20 da Portaria SECULT/MTUR nº 33, de 12 de julho de 2021, esta Comissão apresenta as seguintes recomendações:

À SAV/MinC:

- Manter o cronograma de trabalho da próxima reunião junto à Comissão;
- Assegurar a participação presencial dos membros da Comissão;
- Manter a publicação dos relatórios da CAA no site do MinC;

- Desenvolver formas de viabilizar projetos de restauração, em particular, de acervos públicos, que partam de critérios técnicos e/ou definidos pelas próprias instituições de preservação, de forma que tais projetos não se restrinjam aqueles motivados por oportunidades de financiamento externo e/ou solicitações externas às instituições;

- Assegurar o repasse regular do orçamento anual dentro do cronograma previsto no Contrato de Gestão para garantir o bom andamento das atividades, a manutenção dos quadros técnicos e o estímulo de novos projetos voltados ao cumprimento da missão da instituição, levando em consideração o contingenciamento orçamentário ao qual está sujeito o Ministério da Cultura.

- Apresentar proposta junto ao comitê gestor do Fundo Setorial Audiovisual buscando viabilizar o fomento a novos projetos de preservação por meio da ação orçamentária de apoio.

À SAC:

-

Manter a referência no relatório anual das recomendações desta CAA aos respectivos indicadores.

- Manter no relatório anual a lista dos itens descartados que não pertençam à União, com o respectivo critério/justificativa.

- Manter e ampliar atividades de difusão do acervo da Cinemateca Brasileira de forma remota ou itinerante, buscando atender plateias de fora da cidade de São Paulo;

- Dar prosseguimento à política de diversidade e inclusão nos processos de contratação de pessoal da instituição.

- Implementar ainda em 2025 a comissão editorial.

- Dar prosseguimento à inclusão no relatório da estratégia de ampliação do espaço de guarda do acervo fílmico por ordem de prioridade.

- Desenvolver um espaço de exposição/lugar de memória permanente do acervo não fílmico da Cinemateca.

- Estudar a viabilidade de formular uma política de educação e mediação para a Cinemateca.

- Manter a adoção de medidas para corrigir materiais do BCC, incluindo a possibilidade de que os usuários reportem os problemas na plataforma, e aprimorar os mecanismos de busca, visualização e atualização das versões disponíveis do BCC.

- Intensificar estratégias voltadas à formação de público.

À SAV e SAC:

- Dar ampla publicidade, respeitados os ritos administrativos, à listagem detalhada das coleções e materiais destruídos ou resgatados do incêndio no galpão da Cinemateca Brasileira na Vila Leopoldina, em 2021.

- Adotar medidas para garantir o acesso público às informações referentes aos materiais de obras audiovisuais (matrizes e cópias) presentes no acervo da Cinemateca Brasileira, conforme a CAA vem solicitando nos últimos relatórios.

- Adotar medidas para resolver os problemas da estrutura física de guarda (refrigeração, controle de umidade, vazamento etc.) das coleções de cópias em película.

- Manter os esforços para que sejam realizadas ações de difusão de conteúdos audiovisuais acessíveis para pessoas com deficiência (PCD).

- Manter esforços para que sejam disponibilizados conteúdos audiovisuais licenciados.

- Desmembrar o indicador 3 com o objetivo de criar um indicador para duplicação fotoquímica e outro para digitalização de obras e materiais audiovisuais no plano de trabalho de 2026. A CAA entende que o desdobramento do indicador pode dar maior relevo à ação e sugere que recursos do Contrato de Gestão coexistam com práticas de captação suplementares, ou seja, ressalta a necessidade de maior

direcionamento de recursos para atividades de alta complexidade, como duplicação fotoquímica.

- Estudar a viabilidade de criação de um novo indicador que conteemple a migração de matrizes digitais para novos suportes por motivos de obsolescência (ex: LTO 6 para novas gerações).

- Manter a adoção de medidas para contornar a alta taxa de reprovação dos depósitos legais de obras audiovisuais, referenciados nos indicadores 5 e 6.

- Nas ações de formação, manter e ampliar estratégias que contemplam profissionais das cinco macrorregiões do país.

- Estudar a viabilidade de implantar um espaço fixo dedicado à comercialização de livros de cinema e artigos relacionados à cultura audiovisual.

5. CONCLUSÃO

5.1. Considerando o atingimento proporcional das metas quantitativas anuais, a CAA reforça as recomendações expostas acima, especialmente visando a melhoria e o enfoque qualitativo das ações.

Atenciosamente,

ALEX SANDRO CALHEIROS DE MOURA

(assinatura eletrônica)

BYANNE RIGONATO

(assinatura eletrônica)

EDUARDO FONSECA DE MORAES

(assinatura eletrônica)

LEANDRO PARDÍ

(assinatura eletrônica)

MAURO DOMINGUES

(assinatura eletrônica)

RAFAEL MORATO ZANATTO

(assinatura eletrônica)

RODRIGO ALBUQUERQUE CAMARGO

(assinatura eletrônica)



Documento assinado eletronicamente por **Alex Sandro Calheiros de Moura, Usuário Externo**, em 08/10/2025, às 17:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 30, inciso II, da Portaria nº 26/2016, de 01/04/2016, do Ministério da Cultura, Publicada no Diário Oficial da União de 04/04/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LEANDRO FINOTTI PARDI, Usuário Externo**, em 08/10/2025, às 17:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 30, inciso II, da Portaria nº 26/2016, de 01/04/2016, do Ministério da Cultura, Publicada no Diário Oficial da União de 04/04/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Mauro Domingues de Sá, Usuário Externo**, em 08/10/2025, às 18:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 30, inciso II, da Portaria nº 26/2016, de 01/04/2016, do Ministério da Cultura, Publicada no Diário Oficial da União de 04/04/2016.



Documento assinado eletronicamente por **BYANNE RIGONATO, Usuário Externo**, em 08/10/2025, às 19:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 30, inciso II, da Portaria nº 26/2016, de 01/04/2016, do Ministério da Cultura, Publicada no Diário Oficial da União de 04/04/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Morato Zanatto, Usuário Externo**, em 10/10/2025, às 10:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 30, inciso II, da Portaria nº 26/2016, de 01/04/2016, do Ministério da Cultura, Publicada no Diário Oficial da União de 04/04/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Fonseca de Moraes, Usuário Externo**, em 10/10/2025, às 15:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 30, inciso II, da Portaria nº 26/2016, de 01/04/2016, do Ministério da Cultura, Publicada no Diário Oficial da União de 04/04/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Albuquerque Camargo, Usuário Externo**, em 14/10/2025, às 09:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 30, inciso II, da Portaria nº 26/2016, de 01/04/2016, do Ministério da Cultura, Publicada no Diário Oficial da União de 04/04/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei.cultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador
2489844 e o código CRC **E677D23D**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 72031.005137/2022-18

SEI nº 2489844